LEI Nº 3.150, DE 30 DE JUNHO DE 1992

Denomina Rua Alfredo Caporalli, a atual Rua 1 (Um), no Bairro Residencial Morumbi, nesta cidade.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Alfredo Caporalli, a atual Rua 1 (Um), no Bairro Residencial Morumbi, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-024/92
Publicação Jornal Carta, nº 02, de 20/07/92.

Justificação

Alfredo Caporalli, nascido em 14/09/1900. Falecido em setembro de 1953. Naturalidade: Divinópolis. Pai: Achiles Caporalli; Mãe: Gentília Caporalli. Esposa: Isaura Caporalli; Filhos: Nilda, Neide, Ilda e Nídia. Endereço familiar: Rua Gonçalves de Melo, 98, CEP: 31230, Belo Horizonte.

Atividades Sociais: Acionista das primeiras indústrias locais; mestre no ramo de alfaiataria, polarizava o exercício dessa profissão nas primeiras décadas do século.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL